



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA
CNPJ: 07.735.541/0001-07

LEI N° 977/2012, Ubajara-CE, 19 de Julho de 2012

Comare

EMENTA: DENOMINA PRÉDIO PÚBLICO.
Propõe denominação para PONTO DE APOIO DE MÉDICO localizado em Ipuzinho, neste Município de Ubajara e dá outras providências.

PONTO DE APOIO FRANCISCO AMILTON COUTINHO PRADO

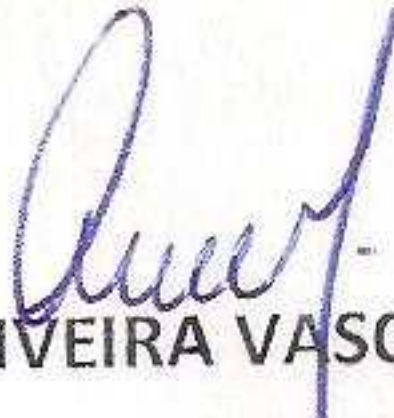
ARI DE OLIVEIRA VASCONCELOS, Prefeito Municipal de Ubajara, faço saber que a Câmara Municipal de Ubajara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominado de **PONTO DE APOIO FRANCISCO AMILTON COUTINHO DO PRADO**, o prédio público que servirá de ponto de apoio ao PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, localizado no sítio IPUZINHO, neste município.

Art. 2° - A Prefeitura Municipal de Ubajara tomará as medidas cabíveis para dar andamento e conclusão ao ato aqui disposto.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA, 19 de Julho de 2012.


ARI DE OLIVEIRA VASCONCELOS
PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA